



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2.210/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS REPASSADOS PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os valores repassados pela União ao Município de Alta Floresta a título de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), serão destinados aos agentes elegíveis, que estavam cadastrados no sistema CNES e no efetivo exercício de suas funções, mês a mês desde a competência de maio de 2022, e que cumpriram os requisitos legais e foram computados pela União para o cálculo dos valores repassados.

1

§ 1.º- Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) que estavam no exercício das atividades do cargo, e foram considerados pela União para o cálculo dos valores repassados, receberão os valores correspondentes ao valor repassado em seu CPF pela União, descontados os valores já recebidos mensalmente.

§ 2.º- O Município poderá fazer o repasse dos valores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate as Endemias (ACE) elegíveis, em até 3 (três) parcelas mensais.

§ 3.º- Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) que não estavam no exercício das atividades do cargo, por qualquer motivo (afastamentos, desvio de função, entre outros) e não foram considerados pela União para o cálculo dos valores repassados, não têm valores a receber.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em 05 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 2.210/2022, que em súmula: “**DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS REPASSADOS PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto tem por objetivo regulamentar a destinação dos valores repassados pela União ao Município de Alta Floresta, a título de incentivo financeiro aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate as Endemias (ACE).

Os valores serão repassados exclusivamente aos agentes elegíveis, que estavam cadastrados no sistema CNES e no efetivo exercício de suas funções, mês a mês, e que cumpriram os requisitos legais e foram computados pela União para o cálculo dos valores repassados.

Diante do exposto, verifica-se claramente que o presente projeto de lei visa regularizar a situação dos repasses dos incentivos aos ACS's e ACE's.

2

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei complementar a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, considerando a importância desta Lei para a regulamentação dos repasses destes valores aos ACS's e ACE's do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 05 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal